

**PORTARIA Nº 005/2025 de 26 de maio de 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação para a servidora que especifica”*

**O Presidente da Câmara Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, Nailson Mantovani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

**Considerando** a obrigatoriedade da manutenção de Sistemas de Controle Interno, por força da Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, com a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, além de servir de apoio aos órgãos de Controle Externo;

**Considerando** a reduzida estrutura administrativa e quadro de servidores deste ente, aliada à inviabilidade de contratação de um novo servidor para exercer a função de Controlador Interno;

**Considerando** a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 99 de 20 de maio de 2025, que acrescentou o artigo 5º-A à Lei Complementar Municipal nº 18/2004, de modo a criar a função gratificada de Controlador Interno no âmbito da Câmara Municipal de Lacerdópolis, mediante o pagamento de gratificação mensal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do salário base;

**Considerando** que a referida função deve ser exercida por servidor efetivo, e a única servidora efetiva deste ente é a Sra. Fernanda Loraschi, ocupante do cargo de Agente Administrativa;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Nomear a servidora Fernanda Loraschi, ocupante do cargo efetivo de agente administrativa da Câmara Municipal de Lacerdópolis, para exercer, de forma concomitante com as atribuições do seu cargo, a função gratificada de Controlador Interno, mediante a concessão de gratificação mensal equivalente à 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, cujas atribuições da função estão definidas no artigo 5ª-A da Lei Complementar nº 18/2004.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lacerdópolis, 26 de maio de 2025

**Nailson Mantovani**  
**Presidente da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC**